



Prefeitura de Piracanjuba  
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº. 464/2017.**  
**09 de outubro 2017**

CERTIFICO que na data 09/10/17  
foi publicado no Placar Oficial (X)  
/ Site ( ) deste Município o(a)

Portaria  
de nº 464 do dia 09, 10, 17  
Piracanjuba 09, 10, 17

Secretário da Administração

Nilson Aparecido Barbosa  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 174/2017

Dispõe sobre concessão de  
licença-prêmio à servidora  
**DIVINA MÁRIA DE OLIVEIRA  
BORGES**, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no  
uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso II,  
alínea “a”, da Lei orgânica do Município, artigo 207, da Lei Municipal nº 591/1990, que  
Reformula o Estatuto dos Funcionários do Município, e

**CONSIDERANDO** tudo mais que dos autos nº 5305/2017 constam,  
referente à solicitação de licença-prêmio da servidora em epígrafe.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder uma licença-prêmio à servidora **DIVINA MÁRIA DE OLIVEIRA BORGES**, ou seja, 03 (três) meses, por haver concluído um quinquênio relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/05/2017.

Art. 2.º - O período da licença-prêmio, conforme pleiteado pela servidora e autorizado pela administração, iniciou em 01/09/2017 e se encerrará em 29/11/2017.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba